



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 022/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de **CR\$ 56.806,40 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos)** no exercício vigente para ocorrer as despesas paga e não escrituradas no exercício de 1.954, e só agora pagas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL